

VISTA
Aos 28 de 02 de 2002, vista destes autos ao
Dra. Adriana Lino Dou. fê.
☐ Hilário Aleixo - Escrivão;
☐ Sebastião Pinheiro - F.
☒ Agnaldo Cavalcanti dos Reis - Func. Juram.

CART. CÍVEL CO.
PLS. 539
R

AUTOS N. 050/91
MMª DRª JUÍZA;

1) Ante o teor da certidão de fls. 538, requeiro seja reiterado o ofício de fls. 535.

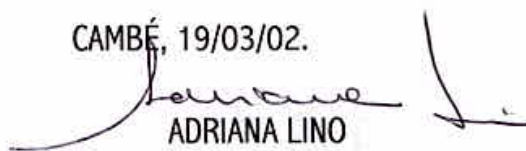
2) Requeiro a intimação do requerente de fls. 507/508 para manifestar-se acerca das informações constantes às fls. 513 e 514.

3) Ante o teor das certidões de fls. 504 verso, 515 e 517 verso, dando conta de que o Sr. Comissário, embora regularmente intimado, por duas vezes, para desempenhar os deveres que a lei lhe impõe, deixou de fazê-lo, agindo com desídia, requeiro com fundamento nos artigos 66 e parágrafos e 171, ambos da LF, a sua destituição, com a imediata nomeação de outro para substituí-lo.

Nomeado o novo comissário, requeiro seja determinada a sua intimação para prestar o compromisso legal e dar cumprimento aos despachos de fls. 503, segunda parte e de fls. 515.

Após, nova vista.
Em atraso, face ao volume excessivo de serviço.

CAMBÉ, 19/03/02.


ADRIANA LINO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

DATA
Aos 19 de 03 de 2002, recebi estes autos. Dou fê.
☐ Hilário Aleixo - Escrivão;
☒ Rosalina de Azevedo Aleixo - Func. Juram.

